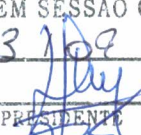






**REQUERIMENTO Nº020 /2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
AO DIA: 03/09/2018
 PRESIDENTE
 VICE-PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

Solicita que seja enviada ao Prefeito Municipal de Moju, **indicação** propondo a criação do Estatuto da Guarda Municipal.

Sr. Presidente,

**Requeiro a Vossa Excelência, após obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Soberano Plenário que seja enviada ao Prefeito Municipal de Moju, indicação propondo a criação do Estatuto da Guarda Municipal do Município de Moju.**

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 07 de março de 2018.

  
**Leandro Henrique C. da Rocha**  
Vereador


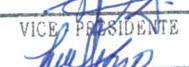

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



## INDICAÇÃO Nº002//2018

(Do Senhor Vereador **LEANDRO HENRIQUE C. DA ROCHA**)

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
AO DIA: 09/03/2018
 PRESIDENTE
 VICE PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

Solicita que seja enviada ao Prefeito Municipal de Moju, indicação propondo a Criação do Estatuto da Guarda Municipal.

~~Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Moju~~

Tem a presente Indicação o objetivo de propor a Vossa Excelência que seja avaliada a possibilidade de se criar o Estatuto da Guarda Municipal, justificada pelos motivos que a seguir expomos:

A Lei Federal 13.022/14 estabeleceu normas, critérios e prazos para a constituição, formação e qualificação das Guardas Municipais. Determinou também, que estados e municípios criassem leis e decretos para se adequarem ao que determina esta nova lei federal.

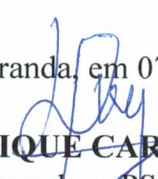
Como é do conhecimento de todos, através da Lei Municipal nº \_\_\_\_/2011 foi instituída a Guarda Municipal do Município de Moju que tem por finalidade a vigilância dos bens, serviços e instalações públicas municipais, proteção ao meio ambiente, fiscalização do uso das vias públicas urbanas e estradas, além de atuar em colaboração com outros órgãos.

Não obstante já tenham transcorrido mais de seis anos da instituição da guarda municipal em nosso município, percebemos que não possuímos lei específica que defina as finalidades, atribuições e estrutura, bem como os direitos, deveres e sistema de remuneração dos seus integrantes.

Esta indicação se faz necessária, para valorizar ainda mais estes profissionais que se dedicam ao trabalho, pondo em risco suas vidas em prol do bem maior que existe no Município, a vida humana.

Portanto, requer a indicação acima descrita com todas as justificativas plausíveis apresentadas, seja objeto de um Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, para regulamentar as atividades desenvolvidas pelos integrantes da guarda municipal em nosso Município.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 07 de março de 2018.

  
**LEANDRO HENRIQUE CARDOSO DA ROCHA**  
Vereador - PSDB